DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2026 | Edição: 208 | Seção: 3 | Página: 82

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí/Colégio Técnico de Floriano

EDITAL Nº 22 - CTF/UFPI, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Diretora do Colégio Técnico de Floriano, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para a área de ESPANHOL, a ser contratado como EBTT, por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 06/11/2026 a 12/11/2026, exclusivamente pelo correio eletrônico seletivoespanholctf@gmail.com, das 8h do dia 06 às 23h59 do dia 12 de novembro de 2026; 1.1.1 Não serão aceitas inscrições enviadas após às 23h59h do dia 12/11/2026; 1.1.2 Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios; 1.2 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja equivalente ao dobro do número de vagas; 1.3 Não será aceita documentação recebida fora do prazo fixado no item 1.1, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação; 1.4 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos; 1.5 Candidatos com mais de uma inscrição (e-mail): será considerada a mensagem mais recente (data e horário do e-mail); 1.6 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva; 2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente ao cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação; 2.4 A seleção é para a área de ESPANHOL, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pela respectiva Coordenação e/ou Chefia de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente; 2.5 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração	Taxa
Correio Eletrônico seletivoespanholctf@gmail.com	Espanhol	01 (uma) TI - 40h	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura em Letras-Espanhol OU Letras Português-Espanhol fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	R$ 8.058,29 (Doutor) R$ 5.949,07 (Mestre) R$ 4.975,59 (Especialista) R$ 4.326,60 (Graduação)	R$ 201,46 (Doutor) R$ 148,73 (Mestre) R$ 124,39 (Especialista) R$ 108,17 (Graduação)

3 - DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO: 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2 Currículo Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória, na mesma ordem do currículo; 3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso e cópia do diploma de pós-graduação ou Declaração de

conclusão. Serão considerados válidos apenas diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme requisito no item 2.5 (acompanhados do Histórico); 3.4 Cópia autenticada do documento Oficial de Identidade e CPF; 3.5 Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral; autenticada; 3.6 Cópia autenticada de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 3.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) para Doutores, R$ 148,73 (cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) para Mestres, R$ 124,39 (cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) para Especialistas e R$ 108, 07 (cento e oito reais e sete centavos) para Graduados, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico htpps://pagtesouro.tesouro.gov.br/portalgru/#/emissao-gru. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: UG: 154048, Gestão: 26279, Recolhimento Código: 011238. O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil; 3.8 Requerimento de inscrição Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado, com foto 3 X 4; 3.9 A documentação solicitada do item 3.2 até o item 3.8 deverá ser anexada ao e-mail, em PDF único; 3.10 A documentação a que se refere o item 3.9, deverá ser entregue à Comissão Examinadora no dia do sorteio do Tema da Prova Didática. Caso a documentação não seja autenticada em cartório, será obrigatório levar os documentos originais, para comprovação da autenticidade das cópias.

4 - DAS PROVAS: 4.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n°. 039/2008-CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1 PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos. Versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete); 4.1.2 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de Currículo Lattes dos candidatos aprovados na Prova Didática; 4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Sala 14 A do CTF, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 8h do dia 18 de novembro de 2026, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos; 4.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma -ANEXO I; 4.4 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora; 4.5 O não comparecimento a qualquer uma das duas etapas (sorteio e prova didática), implicará na eliminação do candidato (a) da seleção; 4.6 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (ANEXO V do Edital); enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V (ANEXO VI do Edital), e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução (ANEXO VII do Edital); 4.7 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital; 4.8 O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

5 - DO PRAZO DE VALIDADE. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI: a) O Cronograma das etapas do Processo Seletivo; b) Os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática, da Prova de Títulos e o Resultado Final do certame. 6.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação; 6.3 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação; 6.4 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação; 6.5 Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 6.6 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 6.7 A

inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento; 6.8 O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES; 6.9 O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática, a Comissão disponibilizará apenas o quadro-branco; 6.10 Não será considerado pela banca examinadora, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto; 6.11 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.